



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP.: 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 750 de 22 de Dezembro de 1999

Altera o Quadro de Funcionários Municipais”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado novo emprego no Símbolo V-09 do anexo I da Lei nº 684 de 13 de dezembro de 1995.

CARGO	VENCIMENTO	SIMBOLO	Nº DE EMPREGO
Assistente Social	R\$ 830,46	V - 09	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

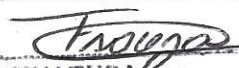
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 22 de Dezembro de 1999.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 22/12/99


ASSINATURA